



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**11 DE OUTUBRO DE 2022**

**ACTA Nº 22**

-----Aos onze dias do mês de Outubro de 2022, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e com a presença dos Senhores Vereadores Luis Miguel de Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pela Senhora Vice-Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

-----A Câmara Municipal justificou a falta do Senhor Presidente que não pôde estar presente por motivos profissionais.-----

**PERÍODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra a Senhora **Vice-Presidente** aproveitando para "fazer alguns apontamentos referentes a actividades realizadas e a acontecer no concelho. Realço as celebrações do Mês do Idoso (Outubro) que será assinalado de múltiplas formas. Em Arganil, iniciou-se a programação com uma actividade dinamizada pelo CLDS, no passado sábado, Dia Internacional do Idoso, onde foi exibido um documentário sobre cidadãos de referência para todos no concelho; ao passo que, no domingo, esteve em cena uma peça de teatro.-----

-----Também no domingo a Escola Municipal de Natação foi novamente distinguida com o Certificado de Excelência, pela Federação Portuguesa de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Natação, numa cerimónia decorrida em Famalicão, na qual esteve presente o senhor vereador do Desporto.-----

-----O Senhor Vereador recebeu ainda a distinção do Diário de Coimbra pela realização do Rali de Portugal.”-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Elisabete Oliveira** para dizer que “o essencial foi dito, no entanto posso acrescentar que âmbito do Dia Internacional do Idoso e também do Dia Mundial da Terceira Idade; estão a ser realizadas diferentes actividades. Iniciou-se com o programa de actividades, no dia 1 de Outubro, em que tivemos o teatro referido, que contou não só com seniores da comunidade como com seniores das instituições e das Misericórdias do concelho; foi uma actividade que correu de uma forma muito positiva à qual se associou a estreia, deste mini documentário, que está online e também tem associado uma exposição, que para além de ter sido apresentada neste dia também se pretende que continue a ser apresentada de uma forma descentralizada.-----

-----Aproveito para dar nota da apresentação do programa “Sou Digital”, um programa que pretende dotar de competências digitais pessoas com mais de 45 anos; vamos fazer a sua apresentação no dia 26 de Outubro, na Biblioteca Municipal de Arganil, numa ação que vai ser realizada em concertação com o Agrupamento de Escolas de Arganil. O objectivo deste programa é ter mentores mais jovens a dotar de competências digitais, pessoas acima dos 45 anos.-----

-----Para além desta ação vamos ter, no dia 24 de Outubro, uma apresentação de um projecto que foi desenvolvido pela Cáritas e que se chama “Repórteres + 55”; foi um projecto que teve aqui, por via da pandemia, algum tipo de turbulência, mas foi realizado nas freguesias onde a Cáritas desenvolve trabalho no concelho, respectivamente Pomares, S. Martinho da Cortiça e Pombeiro da Beira e o objectivo é que pessoas com mais de 55 anos identifiquem, nas suas comunidades, quais são as necessidades e também que tipo de iniciativas é que seria importante desenvolver para lhe responder. Para além da Cáritas o projecto foi realizado em parceria com a Universidade de Coimbra, nomeadamente, Faculdade de Desporto, Faculdade de Medicina, e o objectivo é que neste dia 24 de Outubro, estes seniores apresentem, não só às entidades, como à comunidade, aquilo que seria a sua estratégia para resolver alguns dos problemas que identificam, nesta lógica de cidadania activa.”-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para se congratular “com o facto de renovarmos o Certificado de nível 4 atribuído pela Federação Portuguesa de Natação, que reconhece o nível de excelência da nossa Piscina Municipal, ao nível da organização, do planeamento, da qualidade do serviço prestado aos seus utentes, mas também das suas instalações, o que é, sem





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

dúvida, merecedor e um reconhecimento pelo trabalho que todos os colaboradores prestam à comunidade, a partir daquele edifício municipal.---  
-----Quero também congratular-me pelo reconhecimento do Diário de Coimbra, na Gala dos Prémios Pódium, que atribuiu o prémio na categoria de Evento à organização do Rali de Portugal na Região Centro, como sabem, aos municípios de Arganil, Góis, Lousã, Coimbra e Mortágua; não só pela excelência e pela qualidade da organização, mas também pelo envolvimento e participação dos municípios envolvidos; naturalmente que é um reconhecimento que nos agrada a todos, enquanto parte da organização, mas também acaba por demonstrar de que este é um evento que deveria ter mais apoio por parte do Governo, nomeadamente do Turismo de Portugal, uma vez que muitas vezes vemos outros eventos monitorizados, seja no Algarve ou noutros sítios, em que há o envolvimento directo da entidade Turismo de Portugal e pena é que o Rali de Portugal, que é a maior prova de automobilismo a nível mundial, em que Portugal, orgulhosamente é uma das etapas de referência, não tenha tido apoio, obrigando depois a que as autarquias tenham um acréscimo financeiro para dar resposta a essas necessidades."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "quero associar-me ao mérito que tiveram as comemorações do Dia Internacional do Idoso, pois dos relatos que me fizeram, acho que foram feitas com muita dignidade, e temos cada vez mais idosos por isso é bom que estes dias sejam comemorados, que sejam úteis e que lhes dêem alegria e vontade de continuar a viver."-----

-----Ainda a este propósito, queria também sublinhar que recentemente aconteceram de uma forma algo trágica dois falecimentos em Arganil, um aqui na vila, do Paulo Mateus, mais conhecido por "Vedeta", e outro no Barrigueiro, que morreram em situações com algum dramatismo; foram encontrados mortos, um dentro de casa, outro num poço. Eu gostava de perguntar se temos algum programa específico de acompanhamento às pessoas mais idosas, para que, de alguma forma, as possamos ir contactando com alguma regularidade para sabermos se estão bem e se necessitam de alguma coisa e por outro lado sugerir que sempre que seja possível, e quando não for, a exemplo do que já tínhamos proposto em anteriores reuniões, que fosse possível que as Juntas de Freguesia estivessem abertas em permanência e de alguma forma possibilitassem este contacto com os cidadãos mais vulneráveis, como era o caso do Paulo Mateus ou dos mais idosos, como era o caso do senhor que morreu no Barrigueiro."-----

-----Quero congratular-me com as distinções, quer da Piscina, quer do Rali de Portugal e sublinhar também que todos os apoios financeiros que possam vir para este efeito serão bem-vindos e terão a nossa inequívoca concordância."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Gostava de perguntar, na sequência de notícias recentemente difundidas, a propósito da poupança de energia, o que está planeado na Piscina; parece-me que a instrução é de reduzir a temperatura quer da água, quer do ambiente, de forma a poupar alguma energia; gostava de saber se já temos alguma coisa implementada, ou se é para implementar e quando.-

-----Também a propósito do programa das competências digitais, parece-me uma iniciativa muito válida, inter-geracional, e que pode contribuir para de uma forma menos formal ou mais amigável, promover a transferência das competências digitais para os mais idosos, através dos seus netos, eventualmente, o que me parece uma iniciativa muito válida. Por outro lado, também aqui as Juntas de Freguesia poderiam dar um apoio muito significativo, há imenso dinheiro para a transferência digital, seja na Escola Secundária, seja no Instituto de Emprego, seja em múltiplos programas que apoiam a transição digital e que seria uma pena se não aproveitássemos na plenitude e as freguesias, por força de estarem próximas das pessoas e de terem, todas elas, de maneira geral, salas adequadas, com um pequeno investimento em meia dúzia de computadores portáteis podiam dar um apoio muito significativo nesta área.-----

-----Ainda uma nota sobre um assunto que a mim me diz alguma coisa e que me toca de alguma forma; nós, e bem, promovemos o turismo e temos preocupações em que o nosso concelho seja cada vez mais visitado; contudo, as entradas de Arganil, por onde quer que entremos, nem sempre estão nas melhores condições. Já há algum tempo, pela entrada do lado de Góis, à entrada de Casal de S. José, do lado esquerdo de quem vem de Góis para Arganil, há uma casa em situação de quase ruína e com muito lixo, de uma forma muito visível e muito notória, que acho que não engrandece o concelho nem favorece a imagem turística que pretendemos dar. Por outro lado, também as rotundas e já aqui foi falado, a propósito da rotunda que dá acesso à Zona Industrial, que continua por embelezar, não obstante um monte de brita que lá está já há algum tempo. Também quem vem de Góis, uma situação cujo motivo desconheço, mas que, na zona inferior da Cerâmica Arganilense tem também algumas ruínas que não sei porque continuam assim, se serão arrançadas ou não."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para "colocar duas questões que têm a ver com a 25ª alteração orçamental; compreendo que decorre do avançar do ano e da transferência entre alíneas, mas tinha aqui duas questões para colocar; uma delas tem a ver com os serviços de consultadoria jurídica, para tentar perceber porque é que houve um aumento brutal entre a dotação inicial e o que é corrigido para a situação actual; passámos de 100 mil euros de proposta para, neste momento, estarmos em 203.700 euros, de serviços de consultadoria jurídica. É um aumento de mais de 100% e queria saber se estamos metidos nalguma alhada ou qual a justificação; concedo que o Senhor Presidente esteja mais por dentro desta





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

situação, se for o caso. Outra questão tem a ver com um investimento que é recorrente das últimas Grandes Opções do Plano, lembro-me que já estava em orçamento quando tomámos posse no mandato anterior, e que aparece todos os anos e desaparece depois por esta altura, que é o Centro de Trail da Benfeita; já não percebo porque é que ele é colocado nos orçamentos, porque chega esta altura e o valor que estava previsto desce vertiginosamente para um euro. Há aqui alguma coisa que me "escapa".-----

-----Usou da palavra a Senhora **Vice-Presidente** para explicar que "relativamente à situação das mortes das pessoas em condições não muito normais, isto é fruto do processo de desertificação; antigamente havia os vizinhos muito mais próximos, todas as pessoas eram mais próximas e davam rapidamente por falta de um vizinho e hoje em dia isso não se verifica tanto. Ontem assinalou-se o Dia Mundial da Saúde Mental, e muito bem, para chamar a atenção para estes problemas que existem na nossa população, que foram agravados pela pandemia, e que não tiveram o devido acompanhamento e que estão a ter as suas repercussões; também é uma chamada de atenção para as nossas entidades da saúde, para estes "fenómenos" que estão a acontecer. No entanto, há programas da Ação Social, e também da GNR, de acompanhamento da população mais idosa e em isolamento. Relativamente às medidas da energia, julgo que ainda não foram tomadas as decisões. Turismo, entradas e rotundas, ficará para esclarecer na próxima reunião, porque há terrenos que são da Câmara outros não. Quanto às alterações orçamentais, o Centro de Trail da Benfeita, é daquelas situações em que temos sempre a esperança que seja este ano, como a Ponte da Baralha por exemplo. Relativamente às despesas com a consultadoria jurídica, houve alguma alteração no nosso quadro, pois a jurista esteve ausente com licença de maternidade durante muito tempo e isso certamente que obrigou a apoio externo, mas na próxima reunião o Senhor Presidente esclarecerá melhor estas questões."-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para dizer que "ainda relativamente à questão da poupança de energia na Piscina, na sequência da resolução do Conselho de Ministros, especificamente naquilo que vem vertido na medida de reduzir o consumo energético em piscinas e complexos desportivos, devo dizer que há ações sem investimento e ações com investimento; as ações com investimento estamos a fazer um levantamento, até porque temos entre 3 a 12 meses para ver de que forma é que nós as podemos implementar e outras que careçam de investimento para serem implementadas, mas das ações sem investimento, elas passam sobretudo pela regulação das temperaturas da água e dos banhos, bem como da nave da piscina; essa já estamos a implementar de forma gradual, e a sensibilizar as pessoas. Ainda sobre o Centro de Trail da Benfeita, não há Centro de Trail, mas não quer dizer que a Benfeita não tenha iniciativas de Trail, pois ainda





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

agora lá teve um evento em Agosto e vai ter outro em Novembro, onde, para além de recebermos uma equipa de Trail que vem treinar para o concelho, vamos também dinamizar uma caminhada na Benfeita, que culminará com um workshop de iniciação ao Trail na Escola da Benfeita, que é o local previsto para a implementação do Centro de Trail.”-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Elisabete Oliveira** para referir que “no seguimento do que a Senhora Vice-Presidente referiu, esse trabalho tem sido feito de uma forma muito sistemática; temos uma realidade desafiante, do ponto de vista territorial, desde logo pela sua dispersão, mas com o apoio do CLDS 4G, e em parceria Unidade de Cuidados à Comunidade (saúde) e a GNR, são realizadas visitas semanais, todas as terças-feiras, em diferentes freguesias. Inicialmente fez-se este levantamento, existe um diagnóstico muito actualizado de todas as pessoas que vivem sozinhas nas freguesias do concelho e o que se faz é o acompanhamento quer emocional, quer muitas vezes também ao nível de cuidados de saúde a essas pessoas. Temos também uma grande mais-valia, que são as IPSS, temos uma rede muito significativa e este trabalho também é sempre feito em articulação com as Juntas de Freguesia mas também com as técnicas de serviço social que estão nas freguesias, que acompanham os casos, porque isso também permite identificar alguma necessidade particular em que as pessoas tenham um acompanhamento mais sistemático. Para além destas visitas, o que acontece é ir identificando alguma necessidade, por exemplo de tratamentos no domicílio, para que esses idosos que vivem de forma mais isolada passem a ter este acompanhamento mais específico. Acho que é uma mais-valia muito grande que se iniciou de uma forma mais sistemática com o CLDS 3G, a que o município depois deu seguimento e que agora, com mais recursos, conseguimos fazer um melhor acompanhamento. Neste momento acho que o conhecimento e o acompanhamento é feito, é significativo, e concordando com o vereador Paulo Teles, é necessário dar-lhe continuidade, para que as pessoas tenham o melhor acompanhamento possível.”-----

### ORDEM DO DIA

-----A Senhora Vice-Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----
- Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
- Capítulo Segundo – Diversos;**-----
- Capítulo Terceiro – Expediente;**-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

**Actas para Aprovação**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 17/2022**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **16 de Agosto**, da **Acta nº 19/2022**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **30 de Agosto** e da **Acta nº 20/2022**, correspondente à reunião de **13 de Setembro**.-----

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, o seguinte:-----

-----Aprovar, por unanimidade, a Acta nº 17/2022, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 16 de Agosto.-----

-----Adiar a discussão da Acta nº 19/2022, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 30 de Agosto e da Acta nº 20/2022, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 13 de Setembro, para uma próxima reunião de Câmara.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Segundo

**Diversos**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Adenda ao Contrato-Programa nº 6/2022**, celebrado com a Freguesia de Sarzedo.-----

-----Presente a Adenda ao Contrato-Programa nº 6/2022, celebrado com a Freguesia de Sarzedo, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DAGF SF/92/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, cabe





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

atualmente à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às Freguesias e União de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, a minuta de adenda ao contrato programa n.º 6/2022 celebrado com a Freguesia de Sarzedo.-----

-----O Contrato Programa 6/2022 foi aprovado sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião de 18 de abril de 2022, com a deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão de 25 de abril de 2022, no montante de 20.000€ (vinte mil euros), com o objeto de apoio à execução dos trabalhos de "Instalação de platibanda em inox e vidro temperado laminado na escola primária e a instalação de WC públicos no Largo do Outeiro (2ª fase)."

-----Anexo minuta da adenda ao contrato programa n.º 6/2022, cujo objeto será o apoio à execução dos trabalhos de "Instalação de WC públicos no Largo do Outeiro (2ª fase)".-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.10.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/92/2022, aprovar a Adenda ao Contrato-Programa n.º 6/2022, celebrado com a Freguesia de Sarzedo, e submeter o assunto à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO: Valor a transferir para a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relativo ao 1º e 2º trimestres do ano de 2022**, no seguimento do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal na União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/93/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com o contrato de delegação de competências com a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relacionado com o protocolo de entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

---• As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 1º e 2ºs trimestres de 2022 ascenderam a 7.025,56€ e 8.023,01€ respetivamente, totalizando 15.048,57€;-----

---• E as despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 1º e 2ºs trimestres de 2022 ascenderam a 1.939,04€ e 2.933,11€ respetivamente, totalizando 4.872,15€;-----

-----Assim, propõe-se que o valor a transferir para a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, referente aos 1º e 2ºs Trimestres de 2022 seja de 10.176,42€.-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 07.10.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/93/2022, aprovar a transferência do valor de 10.176,42€ (dez mil cento e setenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos), para a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relativo ao 1º e 2º trimestres do ano de 2022, no seguimento do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal na União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO: Valor a transferir para a Freguesia de Benfeita, relativo ao 1º e 2º trimestres do ano de 2022**, no seguimento do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Freguesia de Benfeita, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/94/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com o contrato de delegação de competências com a Freguesia de Benfeita, relacionado com





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

o protocolo de entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

---• As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Dreia, Benfeita e Monte Frio, nos 1º e 2ºs trimestres de 2022, ascenderam a 3.951,53€ e 4.233,17€ respetivamente, totalizando 8.184,70€;

---• As despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Dreia, Benfeita e Monte Frio, nos 1º e 2ºs trimestres de 2022, ascenderam a 545,60€ e 896,48€ respetivamente, totalizando 1.442,08€;---

-----Assim, propõe-se que o valor a transferir para a Freguesia de Benfeita, referente aos 1º e 2ºs Trimestres de 2022, seja de 6.742,62€.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 07.10.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/94/2022, aprovar a transferência do valor de 6.742,62€ (seis mil setecentos e quarenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), para a Freguesia de Benfeita, relativo ao 1º e 2º trimestres do ano de 2022, no seguimento do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Freguesia de Benfeita, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Apreciação e votação do **Protocolo celebrado entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Arganil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Argus, para constituição da 2ª Equipa de Intervenção Permanente da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Argus.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente o Protocolo celebrado entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Arganil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Argus, para constituição da 2ª Equipa de Intervenção Permanente da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Argus, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (aprovação do Protocolo celebrado entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Arganil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Argus, para constituição da 2ª Equipa de Intervenção Permanente da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Argus).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **aquisição de bens alimentares para a Loja Social – Projecto Arganil Solidária.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/202/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições no âmbito de Ação Social, nos termos da alínea h), do nº 1, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. Ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artigo 33º da referida legislação, compete aos Municípios, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. Por outro lado, à luz do disposto na alínea v), do nº 1, do artigo 33º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central, e com Instituições Particulares de Solidariedade Social.-----

-----O Município dispõe de competências em matéria de Ação Social, gozando a Câmara Municipal da competência de prestar apoio aos referidos estratos sociais, encontrando-se essa competência delegada no Senhor Presidente, conforme Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente de 18.10.2021 e no Edital publicado em 19 de outubro de 2021.-----

-----Assim, por força da Lei, poderão ser adquiridos produtos alimentares, a fim de integrarem a Loja Social de Arganil, para fins de apoio a famílias em situação de maior vulnerabilidade.-----

-----Foram solicitados orçamentos a lojas do comércio local do ramo alimentar, a empresa "Vitor Manuel Mota Henriques" manifestou não ter capacidade para apresentar uma proposta competitiva, tendo sido o Intermarché de Arganil a única empresa que apresentou uma proposta, neste âmbito proponho a V. Exa. aquisição dos produtos referenciados, nomeadamente pelo valor de 3 540,80 € (três mil quinhentos e quarenta euros e oitenta cêntimos). Solicita-se a respetiva cabimentação da despesa na rubrica do projeto "Arganil Solidária" - Loja Social de Arganil.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----Neste sentido, proponho a V. Exa. que seja este assunto objeto de apreciação e votação na reunião de Câmara.-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 07.10.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "vi que foi consultado o Intermarché e outro fornecedor; pergunto se não foram consultados mais fornecedores, porque estranhei só o Intermarché apresentar preços para os bens alimentares que foram colocados sob consulta."-----

-----A senhora vereadora **Elisabete Oliveira** explicou que "tem a ver com a escala, ou seja, com a disponibilidade que as superfícies comerciais têm para o fazer. Em relação ao Lidl, creio que não há esta disponibilidade de apresentar orçamentos específicos, teria que ser feita através de um processo uma compra normal, como qualquer cidadão faz, e isso não se adequa àquilo que são os procedimentos do município. Anteriormente tínhamos ainda a questão do Minipreço, sobretudo na anterior gerência, mas passámos a ficar condicionados com o seu encerramento, porque para além do Lidl e do Intermarché as outras superfícies não têm escala para o tipo de encomenda que é feita e muitas vezes respondem que não têm condições para apresentar orçamento, que foi o que acabou por acontecer."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/202/2022, aprovar a proposta de aquisição de bens alimentares para a Loja Social – Projecto Arganil Solidária à empresa Intermarché de Arganil, pelo valor total de 3.540,80€ (três mil quinhentos e quarenta euros e oitenta cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** Apreciação e votação do **Procedimento de Análise e Autorização da Queima de Amontoados e Delegação de Competência de Decisão.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente, em 30/09/2022, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/207/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----Teve a palavra o senhor vereador **Filipe Frias** para explicar que "durante o mês de Outubro estas autorizações são competência da Câmara e neste caso





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

o objectivo é a Câmara delegar no Senhor Presidente; é feita uma análise das condições por um prazo de 4 dias, para depois se autorizar ou não que as pessoas façam as queimas de amontoados.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---a) Aprovar o procedimento proposto para a análise e autorização da queima de amontoados.-----

---b) Aprovar a delegação, no Senhor Presidente da Câmara, da competência para autorização da queima de amontoados, prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 66º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de Outubro, na actual redação.-

---c) Ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redação, as autorizações da queima de amontoados, proferidas pelo Senhor Presidente desde o dia 1 de Outubro até à data da presente delegação de competências.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO:** Apreciação e votação da proposta de **Lanches Escolares 2022/2023 – Continuidade e Funcionalidade do Serviço – Preço unitário**. Rectificação da deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 13 de Setembro de 2022.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/213/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Luís Almeida,-----

-----Na sequência da INF/DDES/187/2022, a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 13/09/2022, deliberou aprovar a proposta de fixação do preço dos Lanches Escolares 2022/2023 no valor unitário de 0,38€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (preço total de 0,43€), calculado com base no preço de custo suportado pelo Município pela confeção e fornecimento dos lanches pelas entidades contratadas.-----

-----No entanto, verificou-se a existência de um lapso no citado cálculo porquanto o IVA suportado pelo Município, ao não ser dedutível, constitui um custo que também deverá ser refletido no preço a fixar.-----

-----Deste modo, o preço a fixar pela Câmara Municipal deverá ser no montante de 0,43€, sendo este isento de IVA ao abrigo do disposto no nº 9 do artigo 9º do CIVA, conjugado com a informação vinculativa da AT nº 7558.





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Em conformidade com o atrás exposto, proponho a V. Exa. se digne submeter à Câmara Municipal a proposta de retificação do preço fixado na citada deliberação de 13/09/2022, para o valor de 0,43€ (isento de IVA).-----  
-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Paula Dinis, datado de 10.10.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/213/2022, aprovar a rectificação da deliberação tomada na reunião de Câmara de 13/09/2022, ficando a mesma com a seguinte redação: *aprovar a proposta de Lanches Escolares 2022/2023 – Continuidade e Funcionalidade do Serviço, com o valor unitário de 0,43€, isento de IVA.*-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

### Capítulo Terceiro

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do assistente operacional Joaquim Lourenço Gomes Quaresma, com efeitos a 26/09/2022.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, exarar um voto de felicidades ao Senhor Joaquim Lourenço Gomes Quaresma, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** De **Maria Manuela Nunes da Costa Morgado**, em representação de António Morgado, cabeça de casal de herança, residente em Vialonga, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

função do consumo aprovado pela média do ano anterior (consumidor de Secarias).-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/88/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamos: Requerimento apresentado por Maria Manuela Nunes da Costa Morgado em representação de António da Silva Morgado Cabeça de casal da





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

herança de (consumidor 570/12600) – Cfr. SA/698/2022): o requerente solicita o recálculo das faturas de janeiro e seguintes.-----

-----Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA /698/2022), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu a uma rutura no coletor da água do jardim;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/698/2022, e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 245 m<sup>3</sup> sendo a média de todos os consumos de 7m<sup>3</sup>).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Maria Manuela Nunes da Costa Morgado em representação de António da Silva Morgado Cabeça de casal da herança de, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.09.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/88/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Maria Manuela Nunes da Costa Morgado.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** De **Maria de Fátima Nunes Francisco**, em representação de Abílio Francisco (falecido), residente na vila de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior (consumidor de Pomares).----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/89/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamos: Requerimento apresentado por Maria de Fátima Nunes Francisco, em representação de Abílio Lopes Francisco, falecido (consumidor 361/1600) – Cfr. SA/757/2022): o requerente solicita o recálculo da fatura de maio/2022. Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA /757/2022), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu a uma rutura nas juntas da canalização do WC;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/757/2022), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 87 m3 sendo a média de todos os consumos de 1 m3).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Maria de Fátima Nunes Francisco, em representação de Abílio Lopes Francisco, falecido, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----  
 ---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----  
 ---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----  
 -----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.09.2022: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/89/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Maria de Fátima Nunes Francisco.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** De **Guilherme Martins Pinheiro**, residente no Maladão, freguesia de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/90/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

- 1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.  
 -----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamus: Requerimento apresentado por Guilherme Martins Pinheiro (consumidor 150/1850) – Cfr. SA/733/2022: o requerente solicita o recálculo das faturas de junho e seguintes.-----

-----Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA /733/2022), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de uma ligação flexível se encontrava rebentada, o que provocou uma inundação;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/733/2022), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

consumidor reclama um consumo lido de 63 m3 sendo a média de todos os consumos de 14 m3).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por, Guilherme Martins Pinheiro ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Paula Dinis, datado de 10.10.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/90/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Guilherme Martins Pinheiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Do **Clube Automóvel do Centro**, pedido de apoio para ajudar a custear as despesas com a passagem por Arganil, do Rali Rainha Santa, integrado no Campeonato Nacional de Regularidade Histórica.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/204/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Exmo. Sr. Presidente,-----  
 -----Relativamente ao assunto supra mencionado, cujo pedido de apoio foi encaminhado através do documento relacionado E/5580/2022 e fruto da consequente reunião com o vereador responsável pelo pelouro do Desporto, cumpre-me informar que, da análise da respetiva documentação entregue e necessária, que segue em anexo:-----

-----Verifica-se que o Clube Automóvel do Centro cumpre com os requisitos de acesso fixados no artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor. Embora esta Associação não se encontre sediada no concelho, refere o Regulamento de Benefícios Públicos, alínea a), artigo 3º, que as Associações candidatas ao mesmo devem estar sediadas no concelho de Arganil ou desenvolverem neste, projetos ou eventos de interesse municipal o que, neste caso, se verifica com a passagem da prova por Arganil.

-----Nestes termos, foi solicitado apoio para a realização de um lanche aos participantes do Rally Rainha Santa, aquando da sua passagem por Arganil, implicando também a cedência do Multiusos piso 1 da Cerâmica Arganilense para o servir. Face ao orçamento do lanche a servir (documento em anexo) foi decidido superiormente apoiar esta entidade no valor total do mesmo, isto é: 550€ + IVA.-----

-----Face ao exposto e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a V. Exa a submissão da presente informação à deliberação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados.-----

-----Em anexo segue igualmente, a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 07.10.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/204/2022, atribuir um subsídio ao Clube Automóvel do Centro, no valor total de 676,50€ (seiscentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos), para ajudar a custear as despesas com a passagem por Arganil, do Rali Rainha Santa, integrado no Campeonato Nacional de Regularidade Histórica.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Capítulo Quarto

#### **Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Carlos Fulgêncio Construções Imobiliário, Lda**, pedido de: constituição de prédio urbano em Propriedade Horizontal; dispensa total dos lugares de estacionamento e respectiva compensação ao Município; deferimento das compensações em numerário, relativamente às cedências a integrar no domínio público para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva, infra-estruturas e estacionamento público, relativamente à reabilitação e alterações num edifício multifamiliar, sito no lugar e freguesia de Sarzedo.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/619/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.09.2022: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para "colocar uma questão comum a todos os processos deste género: quando é requerida a dispensa dos lugares de estacionamento, isso é feito apenas nas situações em que é impossível realizar esses mesmos lugares de estacionamento, ou se é uma opção de quem constrói, solicitar essa dispensa e pagar a respectiva compensação."-----

-----O senhor vereador **Filipe Frias** explicou que "o intuito normalmente é solicitar esta dispensa na impossibilidade de conseguir garantir os lugares de estacionamento, como é o caso; já existe o edifício cuja área de implantação corresponde à totalidade da área do prédio e o proprietário não consegue garantir os lugares de estacionamento."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/619/2022, aprovar a constituição de prédio urbano em Propriedade Horizontal; a dispensa total dos lugares de estacionamento e respectiva compensação ao Município, no valor de 906,25€; o deferimento das compensações em numerário, relativamente às cedências a integrar no domínio público para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva, infra-estruturas e estacionamento público, no valor de 3.962,47€, relativamente à Reabilitação e Alterações de um Edifício Multifamiliar, sito no lugar e freguesia de Sarzedo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

**Comunicações da Presidência**

-----A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração permutativa nº 25 ao Orçamento da despesa e GOP de 2022.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto da Senhora Vice-Presidente.-----

---

---

